



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 55/2018 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e considerando o contido no protocolado n.º 15.318.303-1, torna público o presente Edital que retifica o Edital n.º 52/2018-GS/SEED, de 27 de agosto de 2018, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Interno de Bolsistas**, visando ao suprimento das **funções de Professor, Professor Pedagogo e Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (TILS)**, para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, no âmbito do **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**.

1. Fica alterado o **item 2.1**, nas seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Publicação da classificação provisória	24/09/2018 , após as 16h, no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e www.nre.seed.pr.gov.br no ícone “avisos”.
Prazo de entrega para recursos	25/09/2018 até as 17h, no NRE de inscrição.

2. Fica alterado o **item 6.1.3**, o qual passa a constar com a seguinte redação:

“A classificação provisória será publicada no dia **24/09/2018**, após as 18h, no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e www.nre.seed.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Estado, endereço eletrônico: www.dioe.pr.gov.br”.

3. Fica alterado o **item 6.2.1**, passando a vigorar conforme o texto abaixo:

“Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:

a) sejam protocolados pelo candidato no NRE de inscrição, no dia **25/09/2018**, das 09h às 17h;”

4. Fica alterado o Quadro 1, Anexo II, que trata dos Municípios com PROVÁVEL oferta da Qualificação Profissional por Eixo Tecnológico – 2018, nos termos das alíneas que seguem:

a) exclui da área AU – Construção Civil e Arquitetura, o município de Ubatã, NRE de Goioerê;

b) acrescenta o NRE de Paranaíba com os respectivos municípios.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

5. Fica alterado o Anexo VI, Declaração de Pessoa de Cor Preta ou Parda, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“DECLARAÇÃO DE PESSOA DE COR PRETA OU PARDA

Eu, _____,
abaixo assinado(a), de nacionalidade _____,
nascido(a) em ____/____/_____, no município de _____,
UF _____, filho(a) de _____ e
de _____, Estado Civil _____,
residente à _____,
município de _____, RG n.º _____,
UF _____ expedido em ____/____/_____, órgão expedidor _____, e de
CPF n.º _____ CONVOCADO(A) pela lista de pessoas negras para
comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Interno de Bolsistas – **III PSB INTERNO**
da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, declaro, sob as penas da lei, que sou
pessoa de cor () preta () parda. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica,
ficarei sujeito(a) às sanções previstas no Código Penal* e às demais cominações legais
aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

Curitiba, 06 de setembro de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação